

Plano de Trabalho - PRÉDIO PRÓPRIO

Prio

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO E EXECUÇÃO DA PARCERIA

BÁSICO DE ENCHIMENTO E EXECUÇÃO

AO DA PAR

- 4 - O CSC deve preencher todos os espaços sombreados.

5 - Para o presente Plano não é necessário anexo o comprovante da Lei nº 11.974, art.3º, no dia 16 de agosto de 2002 que institui as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Particulares, visto que o documento é de competência da Secretaria de Estado de Educação.

6 - A Organização da Sociedade Civil deverá abrir conta no Banco de Brasília - BB, Isenta de tarifas, específica e exclusiva da Unidade de Atendimento, para toda e qualquer movimentação de recursos recebidos, excetuando-se para a formalização de Termos Aditivos.

7 - Este Plano de Trabalho proposto pela Secretaria do Estado de Educação deve ser preenchido na íntegra, obrigatoriamente em Planilha Eletrônica MS EXCEL.

8 - Para gastos com combustível e lubrificante automóvel, o veículo deve ser da propriedade da Organização da Sociedade Civil, impreterivelmente, com documentação regularizada em atividades pertinentes ao objeto pactuado.

9 - Para pagamento de faturas de celular, a linha telefônica deverá ser registrada no CNPJ da OSC e utilizada para fins pertinentes ao objeto pactuado.

10 - Para todas e quaisquer despesas realizada, a OSC deverá realizar 01 (uma) pesquisa de preço quanto da aquisição de bens e serviços, sendo dispensado a apresentação do Certidão de Regularidade Fiscal dos Fornecedores. Esta documentação deve ser guardada pela OSC pelo prazo de 10 (dez) anos, para eventual comprovação de execução financeira.

11 - No item VIII, RECURSOS NECESSÁRIOS AO ALCANCE DAS METAS E DOS RESULTADOS ESPERADOS, deve ser indicado o quantitativo de profissionais de contratação e remuneração, assim como os respectivos salários, encargos sociais e benefícios, bem como a descrição das funções exercidas.

12 - No item VIII, RECURSOS NECESSÁRIOS AO ALCANCE DAS METAS E DOS RESULTADOS ESPERADOS, no caso de contratação de profissional facultativo, encaminhar ofício contendo a função, formação, carga horária e atribuições de cada um, Rossallando que o mesmo deverá estar na execução do objeto da Parceria.

13 - E permitidas a contratação de serviços de pessoa física ou pessoa jurídica, mediante apresentação de contrato, para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações físicas do prédio, ou de outros serviços necessários à realização.

14 - Caso haja prestação de contas na modalidade de execução financeira, com a qualquer tempo mediante solicitação da Comissão Gestora, a OSC deverá apresentar para cada guia de recolhimento contribuição, taxa, imposto ou benefício, listagem de funcionários com a descrição de suas respectivas vales constitutivos e demais documentos probatórios de despesa.

Ciente am 27/10/2024

Astronomie

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA

M. S. Ferreira
Manhaura de O. A. Ferreira
Matrícula 300832-0

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COLABORAÇÃO

I - DADOS CADASTRAIS

PODER PÚBLICO		CNPJ:	00.394.676/0001-37
Nome: Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal Endereço: Shopping ID - SCN - Quadra 09 - Conjunto A - Ed. Venâncio III - Bloco B Cidade: Brasília Representante Legal:		UF:	DF
		UF:	70.715-900
		CEP:	70.715-900
		Telefone:	39011-2552
		Hélvia Mirtim Paranhana Fraga	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA			
Name:	INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA		CNPJ:
Endereço:	ÁREA ESPECIAL LADOLESTE N°14 SETOR CENTRAL		29.225.495/0001-39
Cidade:	GAMA	UF: DF	72.405-135
E-mail:		CEP:	72.405-135
(X) Credenciamento () Recredenciamento () Em Recredenciamento	Telefone:	(61) 3522-3988	
	E-mail:	IESOCIAL@GMAIL.COM	
	Validade:	05/07/2023	31/12/2023
Número da Conta Corrente:	104069542-3	Banco:	BRB - 070
Representante Legal:	CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA	CPF:	104
RG/Órgão Expedidor:	Cargo:	Função:	PRESIDENTE
Endereço		CEP:	
Período de mandato da diretoria:	24/05/2020 A 24/06/2024	Telefone:	
UNIDADES DE ATENDIMENTO			
UNIDADE DE ATENDIMENTO I			
Instuição de Educação Infantil:	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOLIBRI-1		CNPJ:
Endereço:	ÁREA ESPECIAL LADO LESTE N°14 SETOR CENTRAL	City:	29.225.495/0001-39
Telefones:	GAMA	UF: DF	72.405-135
(61) 3522-3988 (61) 3546-9066			
(X) Credenciamento () Recredenciamento () Em Recredenciamento	Publicação no DOCE:	Validade:	31/12/2026
	05/07/2022		
INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA			

II- VIGÊNCIA DA PARCERIA:

Data do Início:

09/02/2024

Data do Fim:

08/02/2028

III - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O Instituto Social Educacional Aurora, tem como eixo central o atendimento à Educação Infantil. Nesta unidade, o atendimento será de 2 a 3 anos completos ou a completar, de acordo com a Estratégia de Matrícula da SEEDF vigente. Compreende-se os indicadores de Qualidade da Educação Infantil, para que seja feita como uma política de apoio ao desenvolvimento das crianças, é necessário que ela tenha qualidade, por meio de formação e remuneração dos professores e demais profissionais da Educação Infantil, a infraestrutura, espaço, interação com a família e comunidade, currículos, interações e práticas pedagógicas. Atendemos a 228 crianças, preferencialmente a comunidade do Gama, no qual conforme enunciado, distribuídas em 11 turmas, em horário integral de 10 horas diárias, de 7hs 30min às 17h30, da segunda a sexta-feira. Sabendo da demanda por vagas na Educação Infantil e da necessidade de pais e responsáveis de deixarem seus filhos nas escolas para poderem trabalhar tranquilos e em segurança, a comunidade do setor central do Gama com um comércio muito forte e também com áreas habitacionais com grande movimentação das pessoas é bastante carregada em relação a vagas de educação infantil, com a chegada do Cei Colibri essa demanda e procura foi surpresa. As aprendizagens e o desenvolvimento das crianças são prioritárias nas Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para a Instituição Educacional Parcerias que oferecem ED Inf., no Currículo em Movimento (Educação Infantil), nos Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil (RECNIE), no Estatuto de Criança e do Adolescente (ECA), além de outras diretrizes nacionais. O atendimento é realizado por meio de práticas pedagógicas intencionalmente planejadas, alicerçadas nos princípios basilares do educar e cuidar, do brincar e interagir, considerando a criança como um ser individual.

IV- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Oferta gratuita de Educação Infantil, em parceria com a SEEDF, a crianças de em Pré-Escola Próprio, em jornada de tempo integral, de 10 (dez) horas diárias, das

de segunda à sexta-feira, para atendimento à demanda de ensino no Distrito Federal, a fim de promover o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social.

V - POLÍTICA DA SEEDF A QUAL ESTÁ PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO E ESTÁ ALINHADA

O Plano Distrital de Educação - PDE, regulamentado pela Lei Distrital nº 5.499/2015, de 14 de julho de 2015, institui como meta 01 para a Educação Infantil a universalização da Pré-Escola (4 a 5 anos) até 2016 e a ampliação progressiva de Creche (0 a 3 anos) até o final do Decênio. Considerando a demanda repentina existente da Sociedade Civil, por meio de Termos de Colaboração, para atendimento da oferta de Educação Infantil gratuita a crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (creche), e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública, 4 (quatro) a 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), em tempo integral de 10 horas diárias.

VI - DEFINIÇÃO DAS METAS, RESULTADOS ESPERADOS E PARÂMETROS PARA AFERIR O SEU CUMPRIMENTO E A QUALIDADE

A) Metas

- 1- Atender gratuitamente o quantitativo de crianças estabelecido nessa Proposta de Plano de Trabalho em jornada de tempo integral de 10 (dez) horas diárias, visando o desenvolvimento integral dos aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social das crianças atendidas.
- 2- Desenvolver o Projeto Político Pedagógico da instituição educacional em consonância com o Currículo em Movimento do Distrito Federal - Educação Básica, as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para Instituições Educacionais Parcerias que oferecem Educação Infantil.
- 3- Cumprir integralmente o Calendário Escolar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as Instituições Educacionais Parcerias.
- 4- Garantir a participação das famílias a fim de assegurar a sua integração com a comunidade escolar ampliando a troca de experiências, no processo de desenvolvimento das crianças, assegurando seus direitos de aprendizagem.
- 5- Servir 5 (cinco) refeições diárias variadas e adequadas às faixas etárias, compreendendo: café da manhã, lanche matinal, almoço, lanche vespertino e jantar, conforme cardápio elaborado por profissional devidamente habilitado (nutricionista).
- 6 - Utilizar os recursos financeiros repassados em despesas que segam destinadas ao bom atendimento de qualidade às crianças.

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA

B) Parâmetros a serem utilizados para a atenção do cumprimento das metas (Inciso 4º, Art 22 da Lei nº 13.019/2014)

[Na execução da parceria a OSC deve seguir os indicadores de Qualidade da Educação Infantil (Distrito Federal), que é o instrumento para atenção da qualidade dos serviços ofertados

Metas da Proposta do Plano de Trabalho

	Metas dos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil (Distrito Federal SEDE 2019)
META 1	2. Formação e remuneração dos professores e demais profissionais da Educação Infantil 3. Gestão das Instituições de Educação Infantil 4. Interação com a família e comunidade 8. Infraestrutura
META 2	3. Gestão das Instituições de Educação Infantil 4. Currículos, interações e práticas pedagógicas 5. Interação com a família e comunidade 6. Intersetorialidade 7. Espaços, materiais e mobiliários
META 3	3. Gestão das Instituições de Educação Infantil - Indicador 3.4
META 4	5. Interação com a família e comunidade
META 5	3. Gestão das Instituições de Educação Infantil - Indicador 3.6
META 6	Todas as Metas (exceto as Metas 1 e 6 do documento Indicador 8 e o Indicador 8.1, no qual couber)
C) Resultados Esperados	Os resultados esperados, os indicadores e os parâmetros para atenção da qualidade devem observar o disposto em portaria específica publicada pela Secretaria de Estado de Educação

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA

ATENDIMENTO	FAIXA ETÁRIA	UNIDADE DE ATENDIMENTO I				
		Nº de crianças	Nº de turmas	Professor 20 horas	Professor 40 horas	Nº Monitor
Berçário I (Bebezinhos)	4 meses completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0	0
Berçário II (Bebezinhos)	1 ano completo ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0	0
Maternal I (Crianças bem pequenas)	2 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	72	3	0	3	6
Maternal II (Crianças bem pequenas)	3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	154	7	0	7	7
1º Período (Crianças bem pequenas)	4 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0	0
2º Período (Crianças pequenas)	5 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0	0
Total		226	10	0	10	13

VII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

A) Enrolamento Proposta

Distribuição do quantitativo de crianças por turma, de acordo com a faixa etária, respeitando a enumeração apresentada nos documentos "Diretrizes Pedagógicas para as Instituições Educacionais Parcerias que ofertam Educação Infantil" e "Estratégia de Matrícula".

ATENDIMENTO	FAIXA ETÁRIA	QUADRO DE ENROLAMENTO				
		Nº de crianças	Nº de turmas	Professor 20 horas	Professor 40 horas	Nº Monitor
Berçário I (Bebezinhos)	4 meses completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0	0
Berçário II (Bebezinhos)	1 ano completo ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0	0
Maternal I (Crianças bem pequenas)	2 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	72	3	0	3	6
Maternal II (Crianças bem pequenas)	3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	154	7	0	7	7
1º Período (Crianças pequenas)	4 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0	0
2º Período (Crianças pequenas)	5 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0	0
Total		226	10	0	10	13

Observação: A proposta de enrolamento deve ser atualizada anualmente conforme demanda da SEEDF.

b) HOPÁRIO DE REGÊNCIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES

Regência	Carga horária	Número de Professores	Carga horária	Número de Professores	TOTAL
20h		0	40 h	10	10

Indicar o número de professores por Carga Horária

Horário da Coordenação Pedagógica

20 h	2 Horas de Coordenação	Dia:	Dia:	Horário:	Horário:
40 h	5 Horas de Coordenação	Dia:	Dia:	Horário:	Horário:
		Dia:	SEGUIN- TERÇA-FEIRA	Horário:	14:00 AS 17:00
		Dia:	QUAIS- TERNA	Horário:	16:00 AS 17:00
		Dia:	QUINTA- FEIRA	Horário:	16:00 AS 17:00
		Dia:	SEXTA- FEIRA	Horário:	16:00 AS 17:00

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA

2 - Material de Consumo e Didático Pedagógico

Especificação	Quantidade	Cronograma de Execução
		Ínicio
		Fim
2.1 Gêneros alimentícios		
2.2 Roupa de cama, mesa e banho		
2.3 Aquisição de gás da cozinha		
2.4 Material de limpeza em geral		
2.5 Material de Expediente		
2.6 Material de segurança/segurança do trabalho		
2.7 Material para reparo/manutenção de equipamentos		
2.8 Utensílios para cozinha		
2.9 Comunicador e lubrificante automotivo		
2.10 Material Didático Pedagógico		
2.11 Brinquedos Pedagógicos		
2.12 Uniforme das crianças e funcionárias		
2.13 Material de higiene da criança		
2.14 Aquisição de colchões e funcionários		
2.15 Livros técnicos/ literatura infantil/da mobiliáres		
2.16		

3- Serviços de Terceiros PJ/PF

Especificação	Quantidade	Cronograma de Execução
		Ínicio
		Fim
3.1 Pagamento Serviços de Terceiros com Pessoa Física e Jurídica e demais despesas conforme Decreto 37.843/2016 - Artigo 40		
3.2 Transporte com fins pedagógicos e/ou culturais		
3.3 Pagamento de Águas/Esgoto		
3.4 Pagamento de Luz		
3.5 Pagamento de Telefone fixo/Internet/Celular		
3.6 Serviços de Contabilidade		
3.7 Lei da Aprazível		
3.8 Agente de Segurança Patrimonial / Vigia		
3.9 Auditoria		
3.10 Assessoria Jurídica		
3.11 Plano Odontológico e Seguro de Vida e/ou Benefícios CCT		

IX - VALOR DE REPASSE

PERÍODO DO REPASSE	QUANTIDADE DE MESES DESSTE TÉRMINO:				48	
	Abandono	Nº de Crianças Atendidas	Per Capita Mês	Valor Mensal	Valor Anual	
09/02/2024	a	08/02/2028		R\$296,81	R\$ 225.279,06	R\$ 2.703.348,72
			Pré-escola	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			Total	226	R\$ 225.279,06	R\$ 2.703.348,72
						R\$ 10.813.394,88

Observação: Este quadro deverá ser preenchido levando-se em conta o número de crianças informado no Quadro de Enrolamento. Ressalte-se que o número de crianças atendidas poderá sofrer alterações no decorrer da parceria, em função da demanda da SEEDF.

Ademais, é de responsabilidade da OSC a comunicação de vagas ociosas junto a SEEDF. Este Plano de Trabalho será atualizado por meio de Termos Aditivos, conforme a necessidade.

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA

X - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

A) Entfernungswinkel

Resumo
Introdução e Revisão
Disseminação do Qualitativo de crianças por turma, de acordo com a faixa etária, respeitando a enumeração apresentada nos documentos "Diretrizes Pedagógicas para as Instituições Educacionais

XI - EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA -

09/02/2024

08/02/2028

*Observação: Esta despesa está englobada no Projeto da Vila Transporte que ainda apresenta na Memória de Cálculo através do vidente, não em percentual. Esta despesa conta também com possíveis variações ao longo do exercício da previsão, assim como a Companhia da Vila Transporte que pode chegar até 5% do salário Bruto, bem como seu pagamento deve ser feito de acordo com os dias úteis do mês, distinção da local de trabalho e possíveis aumentos da fatura em débito. Sendo assim não é vedado o reembolso por parte da execução da responsabilização da OSC.

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

Função	Salário Inicialista Bruto	INSS - Patronal	PIS	PIS	PIS - PREVIDÊNCIA	Propriedade Autônomo	Projeto de Reajuste	13º Salário	103 Férias	Vale Transporte	Total por Função
Dimensional Pedagógico(a)	R\$ 4.747,50	R\$ 0,00	R\$ 33,17	R\$ 42,05	R\$ 51,92	R\$ 47,48	R\$ 384,85	R\$ 395,47	R\$ 131,98	R\$ 0,00	R\$ 1.488,92
Coord. Pedagógico(a)	R\$ 3.902,50	R\$ 0,00	R\$ 43,72	R\$ 347,02	R\$ 324,91	R\$ 30,04	R\$ 234,21	R\$ 235,16	R\$ 108,52	R\$ 0,00	R\$ 1.222,58
Professor (a) 20 h	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Professor (a) 40 h	R\$ 3.472,40	R\$ 0,00	R\$ 389,32	R\$ 3.087,85	R\$ 1.111,49	R\$ 341,34	R\$ 2.084,04	R\$ 2.893,34	R\$ 985,51	R\$ 0,00	R\$ 10.878,69
Motorista (s)	R\$ 1.603,50	R\$ 0,00	R\$ 233,47	R\$ 853,16	R\$ 677,95	R\$ 200,46	R\$ 1.160,73	R\$ 1.176,60	R\$ 579,50	R\$ 10,09	R\$ 6.638,51
Secretariado Escolar*	R\$ 1.688,00	R\$ 0,00	R\$ 15,81	R\$ 180,06	R\$ 154,42	R\$ 10,88	R\$ 101,28	R\$ 101,61	R\$ 46,93	R\$ 10,09	R\$ 338,83
Nutricionista 30 h	R\$ 2.215,50	R\$ 0,00	R\$ 24,51	R\$ 198,96	R\$ 70,90	R\$ 22,16	R\$ 122,53	R\$ 164,35	R\$ 61,59	R\$ 0,00	R\$ 773,89
Nutricionista 40 h	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Porteiro (s)	R\$ 1.003,00	R\$ 0,00	R\$ 15,42	R\$ 285,12	R\$ 192,83	R\$ 20,07	R\$ 192,43	R\$ 267,16	R\$ 83,16	R\$ 10,00	R\$ 1.114,50
Cochileiro (a)	R\$ 1.632,25	R\$ 0,00	R\$ 36,43	R\$ 260,75	R\$ 194,65	R\$ 32,71	R\$ 198,23	R\$ 272,43	R\$ 90,97	R\$ 10,00	R\$ 1.134,32
Serv. Geral Comunitário	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 49,73	R\$ 344,72	R\$ 142,38	R\$ 64,40	R\$ 206,40	R\$ 369,85	R\$ 122,43	R\$ 10,00	R\$ 1.000,61
Agente patrimonial Noturno	R\$ 1.928,07	R\$ 0,00	R\$ 43,19	R\$ 342,81	R\$ 123,40	R\$ 38,56	R\$ 231,37	R\$ 371,22	R\$ 107,20	R\$ 10,00	R\$ 1.371,74
Monitor (s) Volante	R\$ 1.603,50	R\$ 0,00	R\$ 35,62	R\$ 285,10	R\$ 102,62	R\$ 20,07	R\$ 192,42	R\$ 267,14	R\$ 83,16	R\$ 10,00	R\$ 1.114,43
Auxiliar da Cozinha	R\$ 1.480,00	R\$ 0,00	R\$ 16,28	R\$ 131,37	R\$ 47,26	R\$ 14,80	R\$ 88,80	R\$ 123,28	R\$ 41,14	R\$ 10,00	R\$ 873,54
O	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
O	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
O	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
O	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
O	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
O	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
O	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
O	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 27.340,82	R\$ 0,00	R\$ 981,68	R\$ 7.787,18	R\$ 2.021,03	R\$ 877,93	R\$ 5.355,89	R\$ 7.286,65	R\$ 2.423,14	R\$ 1.960,00	R\$ 24.478,70

Observação 1 - O vale-transporte tem previdenciabilidade still como contrapartida do funcionário de até 6% sobre o salário bruto; pagamento sempre sobre os dias letivos; distância do local de trabalho que pode variar durante o período de trabalho na Entidade e valor da passagem; guarda ministrando algumas variações.

Observação 2 - Com relação ao reajuste este é um Projeto que poderá ser aplicada ou não na sua integralidade dependendo da negociação entre a OSC e os funcionários bem como levando em conta a viabilidade financeira do momento.

* Revisão à metodologia para Reajuste do 02/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal, § 3º do Anexo B7.

2 – MATERIAL DE CONSUMO E DIDÁTICO PEDAGÓGICO

Especificação	A EXECUTAR		
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR DO PÉRIODO
2 - Material de Consumo e Didático Pedagógico			
2.1 Galerias alimentícias			
2.2 Roupa de cama mesa e banho			
2.3 Aquisição de gás de cozinha			
2.4 Material de consumo em geral			
2.5 Material de Escritório			
2.6 Material de Segurança do Trabalho			
2.7 Material para experimentos			
2.8 Material de Reprografia e equipamentos			
2.9 Jornais para cozinha			
2.10 Combustível e lubrificante automotivo			
2.11 Material Didático Pedagógico			
2.12 Brinquedos Pedagógicos			
2.13 Uniforme da equipe de marca			
2.14 Uniforme das crianças e funcionários			
2.15 Aquisição de colchonetes			
2.16 Livros Técnicos / literatura infantil/mobilizeiros			
Total Material de Consumo	R\$ 56.409,52	R\$ 676.914,19	R\$ 2.707.656,77

3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Especificação	A EXECUTAR		
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR DO PÉRIODO
3- Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica			
3.1 Pagamento de Terceiros com Pessoa Física e Jurídica e demais despesas			
3.2 Contrame Desconto 3% B33205-Argo 40			
3.3 Transporte com fins profissionais e/ou culturais			
3.4 Pagamento de Águas/Esgoto			
3.5 Pagamento de Luz			
3.6 Pagamento de Telefone fixo/móvel/celular	R\$ 52.800,00	R\$ 633.600,00	R\$ 2.534.400,00
3.7 Serviço de Contabilidade			
3.8 Serviço de Segurança Patrimonial/Vigia			
3.9 Auditoria			
3.10 Assessoria Jurídica			
3.11 Plano Odontológico Sênior da Vida e/ou Benefícios CCF	R\$ 52.000,00	R\$ 633.600,00	R\$ 2.534.400,00
Total de Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Jurídica	R\$ 225.279,06	R\$ 2.703.348,72	R\$ 10.813.394,68
Total Geral Período	09/02/2024	a	08/02/2028

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA

XII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

		2024		2025		2026		2027		2028		
		fevereiro/2024	março/2024	abril/2024	maio/2024	junho/2024	julho/2024	agosto/2024	setembro/2024	outubro/2024	novembro/2024	dezembro/2024
	R\$ 225.279,06											
julho/2024												
R\$ 225.279,06		R\$ 225.279,06		R\$ 225.279,06		R\$ 225.279,06		R\$ 225.279,06		R\$ 225.279,06		R\$ 225.279,06
agosto/2024												
R\$ 225.279,06												
setembro/2024												
R\$ 225.279,06												
outubro/2024												
R\$ 225.279,06												
novembro/2024												
R\$ 225.279,06												
dezembro/2024												
R\$ 225.279,06												
januário/2025												
R\$ 225.279,06		R\$ 225.279,06		R\$ 225.279,06		R\$ 225.279,06		R\$ 225.279,06		R\$ 225.279,06		R\$ 225.279,06
fevereiro/2025												
R\$ 225.279,06												
março/2025												
R\$ 225.279,06												
abril/2025												
R\$ 225.279,06												
maio/2025												
R\$ 225.279,06												
junho/2025												
R\$ 225.279,06												
agosto/2025												
R\$ 225.279,06												
setembro/2025												
R\$ 225.279,06												
outubro/2025												
R\$ 225.279,06												
novembro/2025												
R\$ 225.279,06												
dezembro/2025												
R\$ 225.279,06												
januário/2026												
R\$ 225.279,06												
fevereiro/2026												
R\$ 225.279,06												
março/2026												
R\$ 225.279,06												
abril/2026												
R\$ 225.279,06												
maio/2026												
R\$ 225.279,06												
junho/2026												
R\$ 225.279,06												
agosto/2026												
R\$ 225.279,06												
setembro/2026												
R\$ 225.279,06												
outubro/2026												
R\$ 225.279,06												
novembro/2026												
R\$ 225.279,06												
dezembro/2026												
R\$ 225.279,06												
januário/2027												
R\$ 225.279,06												
fevereiro/2027												
R\$ 225.279,06												
março/2027												
R\$ 225.279,06												
abril/2027												
R\$ 225.279,06												
maio/2027												
R\$ 225.279,06												
junho/2027												
R\$ 225.279,06												
agosto/2027												
R\$ 225.279,06												
setembro/2027												
R\$ 225.279,06												
outubro/2027												
R\$ 225.279,06												
novembro/2027												
R\$ 225.279,06												
dezembro/2027												
R\$ 225.279,06												
januário/2028												
R\$ 225.279,06												
fevereiro/2028												
R\$ 225.279,06												
março/2028												
R\$ 225.279,06												
abril/2028												
R\$ 225.279,06												
maio/2028												
R\$ 225.279,06												
junho/2028												
R\$ 225.279,06												
agosto/2028												
R\$ 225.279,06												
setembro/2028												
R\$ 225.279,06												
outubro/2028												
R\$ 225.279,06												
novembro/2028												
R\$ 225.279,06												
dezembro/2028												
R\$ 225.279,06												

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA

XIII - JUSTIFICATIVA

"1-Com relação aos índices apresentados no item de despesas de material de consumo e didáticos pedagógicos, no qual a Secretaria de Educação considera como ideal o percentual de 25%, estamos apresentando um índice de acordo com o recomendado e nos comprometemos a garantir a execução do Objeto Prettinho com quantidade adequada ao número de alunos.

2 - Como parte de renda complementar, temos a parceria com o programa da Mesa Brasil e CEASA, que é um complemento alimentar de suma importância."

XIV - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da Instituição Educacional Parceira, descrevo para fins de prova juntar à Secretaria de Educação do Distrito Federal, sob as penas da Lei que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal, que impõe o estabelecimento do Termo de Colaboração proposto na forma deste Plano de Trabalho.

E que a referida Instituição Parceira compromete-se a complementar a aplicação de recursos financeiros com recursos próprios ou advindos de outras parcerias e/ou doações, a fim de suprir as aquisições de Material de Consumo e Didático-Pedagógico e contratações de Serviços de terceiros, para garantir o atendimento à criança da Educação Infantil, conforme disposto nas Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil nas Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para Instituições Educacionais Parceiras que ofertam Educação Infantil e nos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil do DF.

Peda deferimento.

Brasília - DF, 17 de JANEIRO de 2024

Assinatura/Cargo

XV - APROVAÇÃO DO PODER PÚBLICO

APROVADO

Brasília - DF, de de

Representante do Poder Público

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA